

DECRETO Nº 156, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

**Decreta Ponto Facultativo, o dia
22 de abril de 2022.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, o dia 22 de abril de 2022.

§1º O expediente do dia 22 de abril de 2022 não será compensado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capão da Canoa, 07 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO,

Registre-se e Publique-se.

Prefeito Municipal.

LUCIANA BARBOSA GOLDANI,

Secretária de Gestão,
Inovação e Planejamento.

Procuradoria.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E427-5B6F-24AB-A1F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA BARBOSA GOLDANI (CPF 924.XXX.XXX-34) em 07/04/2022 17:14:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVAN BRAGA FLORENTINO (CPF 430.XXX.XXX-20) em 07/04/2022 17:55:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.XXX.XXX-49) em 07/04/2022 23:17:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/E427-5B6F-24AB-A1F0>